

ANEXO I – AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025									
Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	Nome da ação a ser realizada	Item a ser auditado	Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado	Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.	Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.	Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna	Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação	Data prevista para início da ação	Data prevista para término da ação
2025/01	Prestação de Contas ao TCEMG - PGJ.	Contas do exercício de 2024 da PGJ.	Emissão do relatório da unidade de controle interno sobre as contas anuais na <u>Prestação de Contas de 2024 da PGJ.</u>	Verificar o correto atendimento às exigências do TCEMG nas Demonstrações Contábeis da PGJ e evitar a cominação de multas; avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e operacional.	Risco: não atendimento às exigências do TCEMG fixadas em seus atos normativos.  Relevância: a atividade é de cunho obrigatório pela AUDI, conforme IN TCEMG 14/2011.	AUDI/SUF(DAFI, DCON, DIOR)/SRH/CEAF/SG A/SLS/COPLI/SEA	Wander Viviane Rafael Marcelo Cecílio	03/01/2025	29/04/2025
2025/02	Prestação de Contas ao TCEMG - FUNEMP.	Contas do exercício de 2024 do FUNEMP.	Emissão do relatório da unidade de controle interno sobre as contas anuais na <u>Prestação de Contas de 2024 FUNEMP.</u>	Verificar o correto atendimento às exigências do TCEMG nas Demonstrações Contábeis do FUNEMP e evitar a cominação de multas; avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e operacional.	Risco: não atendimento às exigências do TCEMG fixadas em seus atos normativos.  Relevância: a atividade é de cunho obrigatório pela AUDI, conforme IN TCEMG 14/2011.	AUDI/SUF(DAFI, DCON, DIOR)/SRH/CEAF/SG A/SLS/COPLI/SEA	Wander Viviane Rafael Marcelo Cecílio	03/01/2025	29/04/2025
2025/03	Prestação de Contas ao TCEMG - FEPDC.	Contas do exercício de 2024 do FEPDC.	Emissão do relatório da unidade de controle interno sobre as contas anuais na <u>Prestação de Contas de 2024 do FEPDC.</u>	Verificar o correto atendimento às exigências do TCEMG nas Demonstrações Contábeis do FEPDC e evitar a cominação de multas; avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e operacional.	Risco: não atendimento às exigências do TCEMG fixadas em seus atos normativos.  Relevância: a atividade é de cunho obrigatório pela AUDI, conforme IN TCEMG 14/2011.	AUDI/SUF(DAFI, DCON, DIOR)/SRH/CEAF/SG A/SLS/COPLI/SEA	Wander Viviane Rafael Marcelo Cecílio	03/01/2025	29/04/2025
2025/04	Monitoramento da divulgação de informações no Portal da Transparência do MPMG	Portal da Transparência	Fiscalização por meio do instrumento de monitoramento da aplicação de <u>todas as determinações da Resolução CNMP N° 86, de 21/03/2012.</u>	Verificar se as informações que constam no Portal da Transparência estão atualizadas e em consonância com as determinações da Resolução CNMP N° 86/2012.	Risco: informações incompletas e desatualizadas no Portal da Transparência do MPMG, em desacordo com o que determina a Resolução CNMP n° 86/2012.  Relevância: o monitoramento das informações divulgadas no Portal é de responsabilidade da AUDI, conforme disposto na Res. Conj. PGJ CGMP OUIDORIA N° 01/2016.	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Marcelo Viviane Wander	25/04/2025 e 05/09/2025	27/05/2025 e 30/09/2025
2025/05	Monitoramento dos cálculos e dos pagamentos de verbas relativas a períodos anteriores	Folha de Pagamento	Fiscalização por meio do instrumento de monitoramento dos cálculos das <u>verbas</u> devidas a membros e servidores do MPMG [Parcela de Irredutibilidade (ATS); Abono Permanência (incidência retroativa em férias gozadas e indenizadas, plantão e outras); Diferença retroativa decorrente do teto remuneratório].	Acompanhar a observância precisa das regras definidas para a execução dos cálculos, garantindo o pagamento correto, evitando a ocorrência de pagamentos a maior (dano ao erário) ou a menor (passivo) e garantindo a correta manutenção do saldo da dívida, seu devido registro contábil e conciliação.	Risco: possível ocorrência de pagamentos indevidos ou ausência de pagamentos devidos, além da falta de controle sobre o saldo da dívida.  Relevância: trata-se de item contabilizado nas contas de controle (classes 7 e 8) da PGJ, o que demanda maior acompanhamento da AUDI.	SRH	Wander Marcelo Cecílio	03/01/2025	19/12/2025

ANEXO I – AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025									
Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	<i>Nome da ação a ser realizada</i>	<i>Item a ser auditado</i>	<i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado</i>	<i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.</i>	<i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	<i>Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna</i>	<i>Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação</i>	<i>Data prevista para início da ação</i>	<i>Data prevista para término da ação</i>
2025/06	Monitoramento dos processos de aposentadoria de membros e servidores	Folha de Pagamento	Fiscalização por meio do instrumento de monitoramento dos <u>processos de aposentadoria</u> elaborados pela SGP e seu enquadramento à legislação vigente.	Verificar se as informações concernentes às aposentadorias dos membros e servidores obedecem às determinações legais e se os procedimentos exigidos pelo TCEMG estão sendo observados.	Risco: possível concessão indevida de abono permanência, concessão de aposentadoria pela regra indevida ou concessão indevida de aposentadorias.  Relevância: pode gerar pagamentos indevidos. A IN TCEMG Nº 03/2011 dispõe sobre a responsabilidade da AUDI nestes processos.	SGP / TCEMG	Marcelo Rafael Wander	01/01/2025	31/06/2025
2025/07	Conferência da conformidade do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	Relatório de Gestão Fiscal	Conferência <u>quadrimestral dos dados constantes no RGF</u> - Relatório de Gestão Fiscal.	Validar os dados contidos na minuta do RGF e verificar o cumprimento do prazo legal de publicidade.	Risco: descumprimento de obrigação legal e divulgação de percentual incorreto da despesa com pessoal.  Relevância: trata-se de obrigação legal constante no art. 54 da Lei Complementar Nº 101/2000.	SUF	Wander Cecílio Marcelo	03/01/2025 02/05/2025 01/09/2025	28/01/2025 27/05/2025 30/09/2025
2025/08	Análise e conferência das despesas com transportes em serviços de diligências	Indenização de Transportes	Conferência dos cálculos de <u>todos os pedidos de ressarcimento</u> apresentados, conciliando-se o trajeto informado com a distância percorrida e seu atendimento às normas e diretrizes estabelecidas na Resolução PGJ Nº 35/2012, enquanto não definida pela Administração Superior a unidade responsável no âmbito do MPMG.	Verificar se as informações apresentadas pelos servidores solicitantes da indenização de transporte, observaram os requisitos dispostos na Resolução PGJ Nº 35/2012.	Risco: pagamentos indevidos de ressarcimento de despesas com transportes em serviços de diligências.  Relevância: atribuição dada pela Resolução PGJ Nº 35/2012. Em andamento os estudos para a transferência dessa atribuição para a Superintendência de Finanças, em obediência ao princípio da segregação de funções.	ADMINISTRAÇÃO	Viviane Wander	03/01/2025	09/12/2025
2025/09	Elaboração do PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna)	Auditoria Interna	Planejamento das <u>ações a serem realizadas nos anos de 2025 e 2026</u> pela Auditoria Interna do MPMG.	Apurar a regularidade das contas públicas e adequação dos controles internos na busca de soluções eficazes e eficientes para proteção do patrimônio público, seguindo o planejamento proposto e aprovado para o exercício.	Risco: não avaliação dos resultados obtidos e a não realização do planejamento das ações futuras da Auditoria Interna.  Relevância: o planejamento tem importância estratégica para a Instituição e para esta AUDI na condução de seus trabalhos, objetivos e diretrizes.	AUDI / ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Cecílio Marcelo Wander Rafael Viviane	06/03/2025	30/12/2025
2025/10	Participação dos servidores da AUDI no Plano de Educação Profissional Continuada - EPC - Mínimo 40 horas no ano.	Auditoria Interna	Participação em cursos, seminários, congressos e atividades de interesse desta AUDI.	Qualificar os integrantes da Auditoria Interna para a realização dos trabalhos descritos no PAINT.	Risco: não capacitação do quadro técnico face à necessidade de treinamento contínuo e otimização dos recursos humanos.  Relevância: aprimoramento constante do conhecimento para o melhor desempenho das atribuições desta AUDI.	AUDI	Cecílio Rafael Marcelo Wander Viviane	03/01/2025	30/12/2025

ANEXO I – AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025									
Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	Nome da ação a ser realizada	Item a ser auditado	Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado	Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.	Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.	Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna	Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação	Data prevista para início da ação	Data prevista para término da ação
2025/11	Emissão de pareceres, despachos, sugestões, manifestações e outras demandas. (Consultorias).	Pareceres, despachos e outras manifestações	Manifestação em <u>todas as demandas destinadas à AUDI</u> com fundamento em legislação, estudos, pesquisas e consultas.	Opinar, manifestar e sugerir nos procedimentos com vistas a salvaguardar ativos e reduzir passivos.	Risco: inobservância às normas que regulam o gasto público no aspecto financeiro, patrimonial e orçamentário. - Relevância: as manifestações da AUDI contribuem para a tomada de decisão dos gestores.	ADMINISTRAÇÃO	Cecílio Marcelo Rafael Wander	02/01/2025	30/12/2025
2025/12	Análise das apólices de seguros referentes às obras e aos serviços de engenharia e das garantias de execução dos objetos contratados pelo MPMG. (Ordem de Serviço DG nº 01/2013).	Regularidade dos requisitos das apólices de seguros.	Verificação da regularidade dos requisitos das apólices de seguro.	Verificar a regularidade dos requisitos da apólice em cumprimento às obrigações previstas em contratos de obras e serviços de engenharia e garantias dos objetos contratados.	Risco: ausência do não preenchimento dos requisitos da apólice de seguro. - Relevância: o não preenchimento dos requisitos da apólice de seguro prejudicam a cobertura da garantia.	ADMINISTRAÇÃO	Marcelo Viviane Rafael Wander	03/01/2025	30/12/2025
2025/13	Elaboração do RAIN T (Relatório Anual de Auditoria Interna)	Auditoria Interna	Descrição dos <u>trabalhos realizados no ano de 2024</u> de acordo com o PAINT.	Descrever os trabalhos realizados pela Auditoria Interna em 2024, analisar o nível de maturação dos controles internos do órgão, descrever os trabalhos realizados sem previsão no PAINT e relacionar os trabalhos previstos no PAINT e não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e previsão para conclusão, quando for o caso, conforme Resolução PGJ nº 13/2023.	Risco: ausência de transparência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício anterior. - Relevância: promoção da transparência da Auditoria Interna. Prestação de contas à PGJ das atividades previstas e das realizadas.	AUDI / ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Wander Cecílio	03/01/2025	31/03/2025
2025/14	Trabalho de consultoria relacionados à continuidade da implementação da Gestão de Riscos nas unidades administrativas da PGJ.	Fomentar a implementação da gestão de riscos nas unidades administrativas da PGJ, por meio do uso do software Ágatha.	Apresentação do Ágatha e dos conceitos de gestão de riscos às unidades subordinadas à Diretoria-Geral e outras.	Evidenciar o comprometimento institucional com a implementação de controles internos eficientes, efetivos e eficazes na proteção dos objetivos das unidades administrativas da PGJ contra as incertezas inerentes a esses objetivos. (Resolução PGJ nº 21/2023).	Risco: não atingimento das perspectivas e objetivos do Plano Estratégico do MPMG - 2020/2029; não cumprimento das determinações estabelecidas na Reolução PGJ nº 21/2023. - Relevância: aprimoramento das ações institucionais do MPMG relativas à implementação de controles internos eficientes, eficazes e efetivos.	MPMG	Wander Marcelo Viviane Cecílio Rafael	03/01/2025	30/12/2025

ANEXO I – AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025									
Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	<i>Nome da ação a ser realizada</i>	<i>Item a ser auditado</i>	<i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado</i>	<i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.</i>	<i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	<i>Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna</i>	<i>Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação</i>	<i>Data prevista para início da ação</i>	<i>Data prevista para término da ação</i>
2025/15	Continuidade ao processo de implantação do mecanismo de autoavaliação da capacidade da Auditoria Interna	Utilização da Matriz IA-CM, que consiste na utilização do Modelo de Avaliação da Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM	Avaliar e diagnosticar a capacidade de exercício da atividade de auditoria interna por meio do Modelo de Avaliação da Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) – IA-CM, idealizado pelo Institute of Internal Auditors (Global) – IIA.	Acompanhar o grau de maturidade e promover a evolução contínua dos trabalhos realizados por esta AUDI, bem como a avaliação da capacitação dos integrantes da equipe de auditoria interna.	Risco: a ausência de avaliação da maturidade dos trabalhos realizados pela AUDI gera descompasso entre a realização dos trabalhos e os resultados esperados, não tendo conhecimento permanente da avaliação de qualidade dos trabalhos realizados. - Relevância: a autoavaliação promove a permanente busca pela excelência da estrutura e das atividades da unidade de Auditoria Interna.	AUDI	Wander Marcelo Viviane Cecílio Rafael	03/05/2025	31/12/2025
2025/16	Examinar a fidedignidade dos controles exercidos pelos fundos FEPDC e FUNEMP, sob o aspecto do princípio contábil da oportunidade. (Finalização da Ação 17/2024 do PAINT de 2024).	Valores a receber	Conferência, avaliação da adequação e acompanhamento dos controles exercidos, quanto aos valores a receber, nos fundos FEPDC e FUNEMP.	Atestar a adequação dos controles utilizados nos valores a receber, na forma analítica e sintética, e sua correta expressão de fidedignidade.	Risco: possível ineficiência do controle dos valores a receber não expressando a fidedignidade daqueles valores. - Relevância: acompanhamento e ateste da fidedignidade dos registros utilizados no controle dos valores a receber.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/01/2025	30/03/2025
2025/17	Avaliar a conformidade das prestações de contas de convênios e TDCOs vencidos, celebrados pelo FEPDC e FUNEMP	Convênios e TDCOs	Exame, avaliação da adequação e acompanhamento das prestações de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.304, de 28/08/2013.	Avaliar as prestações de contas em conformidade com os Decretos Estaduais nº 46.304, de 28/08/2013 e 48.785, de 29/12/2023 e Deliberação FUNEMP nº 01, de 06/03/2018.	Risco: prestações de contas em desacordo com o Decreto Estadual nº 46.304, de 28/08/2013. - Relevância: certificação da aplicação adequada dos recursos públicos, inclusive da regularidade das contratações de prestadores de serviços e de fornecedores na execução dos projetos apresentados e aprovados.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/06/2025	19/12/2025
2025/18	Avaliação do sistema de cadastro dos membros e dos servidores do MPMG, a partir do processo de posse.	Cadastros dos membros e servidores do MPMG	Avaliação da regularidade dos cadastros dos membros e servidores do MPMG, especialmente quanto à atualização dos dados.	Certificar a regularidade dos dados cadastrais dos membros e servidores, inclusive acerca da tempestividade das atualizações.	Risco: erro de informações e, consequentemente, de concessões indevidas. - Relevância: manutenção de dados confiáveis.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	02/06/2025	30/12/2025
2025/19	Avaliação da eficiência, eficácia e efetividade do programa de gestão de férias "Hiatus".	Programa de computador "Hiatus"	Avaliação da eficiência, eficácia e efetividade das informações gerenciadas e processadas no programa de gestão de férias "Hiatus".	Avaliar a confiabilidade das informações processadas e gerenciadas no programa "Hiatus", bem como as rotinas das atividades relacionadas àquele processamento de informações.	Risco: Ineficiência do programa de computador "Hiatus". - Relevância: produção de informações adequadas, confiáveis e tempestivas sobre o controle de férias.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/05/2025	31/12/2025

ANEXO I – AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2025									
Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	<i>Nome da ação a ser realizada</i>	<i>Item a ser auditado</i>	<i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado</i>	<i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.</i>	<i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	<i>Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna</i>	<i>Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação</i>	<i>Data prevista para início da ação</i>	<i>Data prevista para término da ação</i>
2025/20	Implementação de trilhas de auditoria na ferramenta de BI (Tableau) ou em outra plataforma disponibilizada pela STI. (Conforme atividade prevista no Planejamento Estratégico 2020/2029 do MPMG).	Implementação de trilhas de auditoria.	Implementação de trilhas de auditoria na ferramenta Tableau.	Potencialização dos trabalhos de monitoramento da unidade de Auditoria Interna nas diversas atividades executadas na PGJ.	Risco: não adaptabilidade da ferramenta tecnológica ao processo de implementação de trilhas de auditoria. - Relevância: a geração de trilhas de auditoria por meio ferramenta tecnológica proporcionará maior eficiência da Audi nos trabalhos de monitoramento e de prevenção.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/05/2025	31/12/2025
2025/21	Apoio às demandas do TCEMG, inclusive acerca das recomendações daquele Tribunal no julgamento das prestações de contas anuais da PGJ, FEPDC e Funemp.	Pontos abordados pelo TCEMG como recomendação	Extensão dos trabalhos em conformidade com as recomendações do TCEMG	Aperfeiçoamento dos controles internos e avaliação dos processos de planejamento e de execução - quanto à regularidade, eficiência, efetividade e eficácia - das questões recomendadas pelo TCEMG.	Risco: não cumprimento das recomendações/determinações do TCEMG. - Relevância: o aprimoramento dos controles internos devem ser constantes e o alinhamento às recomendações do órgão de controle externo minimiza riscos de ressalvas e de controvérsias.	TCEMG	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	10/03/2025	29/08/2025
2025/22	Integração com as unidades centrais do sistema de controle interno dos MP's brasileiros.	Integração do sistema de controle interno.	Integração do sistema de controle interno conforme estabelecido no inciso XI do artigo 2º da Resolução PGJ nº 13, de 24/04/2023.	Integrar as unidades centrais do sistema de controle interno dos MP's brasileiros na busca do aprimoramento, disseminação e ampliação do conhecimento.	Risco: não integração do sistema de controle interno dos MP's brasileiros. - Relevância: aprimoramento, disseminação e ampliação do conhecimento.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/01/2025	31/12/2025